



GOVERNO DE PERNAMBUCO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE OURICURI - 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da PAZ - ISMEP, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE OURICURI, no município de OURICURI-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 187, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 151/2026 referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (UPAE OURICURI).**

O documento supracitado, bem como anexos, subsidiaram a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, no § 1º do Artigo 16 abaixo transcrito:

(...)

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O parecer CTAI nº 151/2026 e seus anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE OURICURI no 1º Trimestre/2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI – SES/PE) e a esta Comissão Mista na data de 09/06/2026, através do Despacho CTAI nº 580/2026 pela plataforma SEI Processo nº 2300000999.000294/2026-08.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPAE OURICURI

A UPAE OURICURI, cujo Contrato de Gestão nº 002/2020 encontra-se vigente conforme o 14º Termo Aditivo pelo período de 10/02/2026 a 09/02/2028. É um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020, a Unidade passa a oferecer consultas médicas especializadas em Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Psiquiatria e Urologia. Quanto ao Atendimento Ambulatorial não Médico a Unidade dispõe de Serviço Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

De acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020, o valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão nº 002/2020 é de R\$ 240.743,86 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 236.130,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e trinta reais) a título de custeio e R\$ 4.613,86 (quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

O seu 7º Termo Aditivo assinado em 04/07/2024, cujo objeto versa acerca do acréscimo mensal referente ao custeio para a rede de referência para assistência aos pacientes dos Programas de Ostomia e Bexiga Neurogênica no valor de R\$ 11.316,20, com pagamento a partir de julho de 2024. Já em 10 de julho de 2025, foi assinado o 8º Termo Aditivo, cujo objeto é a implantação de uma equipe multiprofissional composta por 1 (um) neuropediatra, 1 (um) fonoaudiólogo, 1 (um) terapeuta ocupacional e 1 (um) psicólogo, destinada à prestação de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições relacionadas à neurodiversidade. Para este termo, foi acrescido o montante de R\$ 30.320,61.

Ademais, em 05 de setembro foi formalizado o 11º Termo Aditivo, o qual tem como objeto a Renegociação financeira do Contrato de Gestão nº 002/2020, no valor de R\$ 83.832,39 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta). Desta forma, o **valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão n.º 002/2020 é de R\$ 366.213,06 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e seis centavos)**, sendo R\$

R\$ 361.599,20 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a título de custeio e R\$ 4.613,86 (quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Conforme descrito nos Anexos Técnicos I e III do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020, a Unidade tem como Indicadores Quantitativos (Produção): Número de Consultas Médicas Especializadas, Número de Consultas não médicas, Número de Sessões de Reabilitação e Número de Procedimentos de SADT por Tipo, e Indicadores Qualitativos Satisfação do Usuário; Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas Registradas; Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES; Percentual de Glosas no SIA/SUS; Entrega do Relatório de Prestação de Contas; Qualidade da Publicação das Informações de Transparência; Taxa de Cancelamento de Consultas e Procedimentos por Motivos Alheios ao Paciente; Índice de Retorno de Consulta Médica e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01 e em caso de não cumprimento das metas, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE - 20,0% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO				
INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	% CORRESPONDENTE
Número de Consultas Médicas	Monitoramento do número de consultas médicas realizadas mensalmente na unidade	Realizar 1.042 consultas médicas por mês com oferta de todas as especialidades previstas	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	12,0% do valor global do contrato
Número de Consultas Não Médicas	Monitoramento do número de consultas não médicas realizadas mensalmente	Realizar 235 consultas não médicas mensais	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	5,0% do valor global do contrato
Número de Sessões de Reabilitação	Monitoramento do número de sessões de reabilitação realizadas mensalmente	Realizar 235 sessões de reabilitação mensais	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	0,0% do valor global do contrato
Número de Procedimentos de SADT por Tipo	Monitoramento do número de procedimentos de SADT, por tipo, realizados mensalmente	Prestar informação do número de procedimentos de SADT realizados mensalmente, por tipo	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	0,0% do valor global do contrato (sem valoração)
INDICADORES DE QUALIDADE - 10,0% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO				
INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	% CORRESPONDENTE
Satisfação do Usuário	Monitoramento da satisfação do usuário atendido na unidade	Aferir satisfação do usuário igual ou superior a 90,0%	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	2,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas Registradas	Monitoramento mensal da qualidade da resolução da queixa recebida	Receber aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas registradas	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	2,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES	Monitoramento mensal da atualidade da informação do CNES da unidade quanto ao cadastro de profissionais	Aferir 0,00% de glosas decorrentes da falta de cadastro de profissional no CNES	Relatório do SIA/SUS após processamento do faturamento	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Percentual de Glosas no SIA/SUS	Monitoramento mensal da qualidade do faturamento da unidade	Aferir percentual de glosas no SIA/SUS de até 10,0%	Relatório do SIA/SUS após processamento do faturamento	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	Monitoramento mensal da prestação de contas do OG	Enviar relatório de prestação de contas até o dia 25 do mês subsequente	Relatório enviado via SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Monitoramento trimestral da qualidade da informação de transparência publicada	Atingir o grau 'desejável' da qualidade da publicação das informações de transparência	Relatório da Coordenação de Integridade e Transparência da DGM OG/SEAS/SES-PE	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Taxa de Cancelamento de Consultas e Procedimentos por Motivos Alheios ao Paciente	Monitoramento mensal das agendas canceladas por motivos alheios ao paciente	Aferir até 10,0% de consultas e/ou procedimentos cancelados por motivos alheios ao paciente	Relatório enviado via SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Índice de Retorno de Consulta Médica	Monitoramento mensal do índice de retorno do paciente atendido	Atingir índice igual ou superior a 0,9	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	0,5% do valor global do contrato (sem valoração)
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	Monitoramento mensal da execução do plano de educação permanente	Aferir 90% ou mais de cumprimento das atividades de educação permanente programadas para o período	Relatório enviado via SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SES/PE	0,5% do valor global do contrato (sem valoração)

Fontes: Anexo Técnico I e III do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a UPAE OURICURI, os meses de **Janeiro e Fevereiro de 2026** serão avaliados de acordo com o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2020, onde a meta contratada para os indicadores Número de Consultas Médicas é de 1.042 consultas/mês, Número de Consultas Não Médicas é de 235 consultas/mês, Número de Sessões de Reabilitação é de 235 sessões/mês e para o indicador Número de Procedimentos de SADT por Tipo, a meta é prestar informação do número de procedimentos de SADT realizados mensalmente por tipo. Vale acrescentar que para o indicador Número de Consultas Médicas além do número absoluto, serão avaliados também a ausência de especialidades médicas e o quantitativo de oferta nas primeiras consultas médicas de 55% de consultas do total previsto, ou seja, da meta de 1.042 consultas/mês, devem ser ofertadas como primeira consulta, no mínimo 573 consultas/mês. Na mesma toada, para o indicador Número de Consultas Não Médicas além do número absoluto, serão avaliados também a ausência da oferta de especialidades não médicas.

1.1 Número de Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS, o total de Consultas Médicas em Janeiro e Fevereiro atingiu o volume de **2.195** consultas, representando um percentual de **105,33%**, cumprindo a meta referente à produção alcançada, bem como assegurou a disponibilidade das 07 especialidades Médicas em todo trimestre avaliado. Quanto a oferta de primeiras consultas médicas $\geq 55,00\%$ no mês, foi atingido a meta nos dois primeiros meses, conforme tabela:

TABELA 01. Número de Consultas Médicas

Número de Consultas Médicas UPAE Ouricuri – Janeiro e Fevereiro/2026			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Bimestre
Contratado	1.042	1.042	2.084
Realizado	1.112	1.083	2.195
% Produção (Contratado x Realizado)	106,72%	103,93%	105,33%
Status da Meta			Cumprida
Oferta de Especialidades Médicas UPAE Ouricuri – Janeiro e Fevereiro/2026			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Bimestre
Contratado	7	7	21
Realizado	7	7	21
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida
Oferta de Primeiras Consultas Médicas UPAE Ouricuri – Janeiro e Fevereiro/2026			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Bimestre
Contratado	573	573	1.719
Realizado	667	720	1387
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 - UPAE OURICURI

1.2 Número de Consultas Não Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS, o total de Consultas Não Médicas em Janeiro e Fevereiro atingiu o volume de **790** consultas, representando um percentual de **168,09%**, **cumprindo a meta contratada**.

TABELA 02. Número de Consultas Não Médicas

Número de Consultas Não Médicas UPAE Ouricuri – Janeiro e Fevereiro/2026			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Bimestre
Contratado	235	235	470
Realizado	502	288	790
% Produção (Contratado x Realizado)	213,62%	122,55%	168,09%
Status da Meta			Cumprida
Oferta de Especialidades Não Médicas UPAE Ouricuri – Janeiro e Fevereiro/2026			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Bimestre
Contratado	7	7	-
Realizado	7	7	-
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 - UPAE OURICURI

1.3 Número de Sessões de Reabilitação

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação em Janeiro e Fevereiro atingiu o volume de **758** sessões, representando um percentual de **161,28%**, **cumprindo a meta contratada**:

TABELA 03. Número de Sessões de Reabilitação

Número de Sessões de Reabilitação UPAE Ouricuri – Janeiro e Fevereiro/2026			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Bimestre
Contratado	235	235	470
Realizado	473	285	758
% Produção (Contratado x Realizado)	201,28%	121,28%	161,28%
Status da Meta			Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 - UPAE OURICURI

1.4 Número de Procedimentos de SADT por Tipo - Sem valoração financeira

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS, o número de Procedimentos de SADT por Tipo no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.255 procedimentos**, sendo prestada a informação e **cumprindo a meta contratada**.

TABELA 04. Número de Procedimentos de SADT por Tipo

Número de Procedimentos de SADT por Tipo UPAE Ouricuri – Janeiro e Fevereiro/2026			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Bimestre
Contratado	Prestar Informação	Prestar Informação	Prestar Informação
Realizado	1.744	1.511	3.255
(Contratado x Realizado)	Informação Prestada	Informação Prestada	Informação Prestada
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 - UPAE OURICURI

1.5 Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Sem valoração financeira

Conforme a Cláusula Primeira do objeto presente no Termo de Rerratificação ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 002/2020 que estabelece como meta inicial o atendimento de 154 consultas médicas por mês na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada — UPAE Ouricuri, no âmbito das ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodiversidades.

Ressalta-se que o referido indicador manteve-se no Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 002/2020, garantindo a continuidade dos parâmetros de atendimento previamente definidos e a manutenção das metas pactuadas, com os seguintes resultados:

TABELA 05. Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA) UPAE Ouricuri – 1º Trimestre/2026			
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março
Contratado	154	154	154
Realizado	57	63	120
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 151/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 - UPAE OURICURI

2. INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação dos Indicadores de Qualidade dos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2026** será com base no Anexos Técnicos do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020, que informam os seguintes Indicadores Qualitativos:

- a) Satisfação do Usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- b) Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas Registradas:** Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
- c) Percentual de glosas referentes a profissional não cadastrado no CNES:** Garantir que os Médicos e Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- d) Percentual de glosas no SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES com o máximo de 10% de glosas;
- e) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- f) Qualidade da Publicação das Informações de Transparência:** Garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência;
- g) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos por Motivos Alheios ao Paciente:** Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade;
- h) Índice de Retorno das Consultas Médicas:** Aferir, indiretamente, a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente;
- i) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

TABELA 06. RESUMO DOS INDICADORES QUALITATIVOS - Janeiro e Fevereiro/2026

UPAE OURICURI – JANEIRO E FEVEREIRO/2026				
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses		STATUS
		Janeiro	Fevereiro	
1. ATENÇÃO AO U SUÁRIO				
1.1 Satisfação do Usuário	Atingir valor ≥ a 90,0% de satisfação do usuário.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A Unidade não cumpriu o quantitativo mínimo de pesquisas aplicadas, devendo este ser de 10,0% do total de atendimentos realizados no período e não informou as pesquisas que receberam mais de 24 pontos; portanto, meta não cumprida.
1.2 Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas Registradas	Atingir valor ≥ 80,0% de aprovação de resolução das queixas recebidas.	Sem Ocorrência	100,00%	O Parecer CTAl aponta sem ocorrências registradas no mês de Janeiro. Portanto meta cumprida apenas em Fevereiro.
2. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO				
2.1 Percentual de glosas decorrentes da falta de profissional cadastrado no CNES	0,0% de glosas referentes a profissional não cadastrado no CNES	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAl informa que a Unidade pode reapresentar em até 6 meses, impossibilitando a análise no trimestre ¹
2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS com Percentual de glosas	Registro de 100% no sistema SIA/SUS , dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10,0% de glosas.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	O Parecer CTAl informa que a Unidade pode reapresentar em até 6 meses, impossibilitando a análise no trimestre ¹
2.3 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativas às despesas realizadas na Unidade.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	No período em análise a unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada.
2.4 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Atingir o grau "Desejável" da qualidade da publicação das informações de transparência	"Desejável"	"Desejável"	No período em análise a unidade atingiu o grau "desejável", cumprindo, assim, a meta contratada.
3. QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA				
3.1 Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos	Atingir o valor da taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,81%	0,54%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10%. Portanto, cumpriu a meta no período analisado.
3.2 Índice de Retomo das Consultas Médicas	Atingir valor de índice de retomo de consultas médicas igual ou superior a 0,9.	0,9	0,74	O Parecer CTAl informa que a Unidade não cumpriu a meta no mes de Fevereiro. Portanto, meta cumprida apenas em Janeiro.
4. ENSINO E PESQUISA				
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	100,00%	100,00%	O Parecer CTAl informa que a unidade atingiu o percentual contratado. Portanto, Meta cumprida.

Fonte: Parecer CTAl nº 151/2026 - 1º Trimestre/2026 - UPAE OURICURI

3. Dos Indicadores de Produção - Março de 2026

Os Indicadores de Produção no mês de Março de 2026 serão avaliados de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2020, onde a meta contratada para os indicadores Número de Consultas Médicas é de 1.122 consultas/mês, Número de Consultas Não Médicas é de 277 consultas/mês, Número de Sessões de Reabilitação é de 277 sessões/mês e para o indicador Número de Procedimentos de SADT por Tipo, a meta é prestar informação do número de procedimentos de SADT realizados mensalmente por tipo.

TABELA 07. RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO - Março/2026

RESUMO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO MARÇO DE 2026					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS					
INDICADOR	FONTE	META	PRODUÇÃO ALCANÇADA	% MÊS	STATUS
1.1 Nº Atendimento Ambulatorial Médico	SIMAS ou outra solução determinada pela SES/PE	1122	1040	92,69%	META CUMPRIDA
1.2 Nº de Consultas Ambulatoriais Realizadas por Profissional de Nível Superior, exceto Médicos.	SIMAS ou outra solução determinada pela SES/PE	277	283	102,17%	META CUMPRIDA
1.3 Nº Sessões de Reabilitação Realizadas	SIMAS ou outra solução determinada pela SES/PE	277	285	102,89%	META CUMPRIDA
1.4 Nº de Procedimentos SADT por tipo	SIMAS ou outra solução determinada pela SES/PE	Prestar informação do número de procedimentos de SADT realizados mensalmente, por tipo.	1250	Informação prestada	META CUMPRIDA

Fonte: Parecer CTAI nº 151/2026 - 1º Trimestre/2026 - UPAE OURICURI

Nota: Importante destacar que referente à meta do indicador de Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial Não Médico, observa-se que no 14º Termo Aditivo, não consta mais a meta referente à oferta de especialidades médicas nem à oferta mínima de primeiras consultas médicas $\geq 55,00$, como também a exigência de oferta mínima de especialidades, mantendo-se apenas o acompanhamento da produção geral da unidade.

3.1 Dos Indicadores de Produção (Sem Valoração Financeira) - Anexos Técnicos III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020 - Março 2026

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINACEIRA - MARÇO DE 2026			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS			
INDICADOR	META	PRODUÇÃO ALCANÇADA	STATUS
1.1 Tempo médio de espera entre o horário agendado e a execução da consulta médica.	Impossibilitado de análise		META NÃO CUMPRIDA

4. Indicadores de Qualidade - Março de 2026

A avaliação dos Indicadores de Qualidade do mês de **Março de 2026** será com base no Anexos Técnicos do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020, conforme tabela abaixo:

TABELA 08. RESUMO DOS INDICADORES QUALITATIVOS - Março/2026

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS – ANEXO TÉCNICO- 14º TERMO ADITIVO				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 01				
UPAE OURICURI – MARÇO/2028				
Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE				
8.1 COORDENAÇÃO DO CUIDADO				
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.1 Percentual de Pacientes com Plano Terapêutico Singular Formalizado	≥ 90% dos Pacientes da atenção ambulatorial elegíveis = 8 pontos ≥ 80% a < 90% dos Pacientes da atenção ambulatorial elegíveis = 4 pontos < 80% dos Pacientes da atenção ambulatorial elegíveis = 0 pontos	100,00%	8	8
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.2 Percentual de Consultas com Registro de Contrarreferência Realizado	≥ 90% das Consultas com Registro de Contrarreferência Realizadas = 7 pontos ≥ 80% a < 90% das Consultas com Registro de Contrarreferência Realizadas = 4 pontos < 80% das Consultas com Registro de Contrarreferência Realizadas = 0 ponto	100,00%	7	7
8.2 EFICIÊNCIA DE GESTÃO				
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.3 Taxa de Cancelamento de Consultas e Exames por Motivos Alheios aos Pacientes	Envio da Informação	Não Enviado	7	0
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.4 Tempo Médio de Liberação dos Resultados de Exames Diagnósticos	< 30 dias para entrega dos resultados dos exames	Impossibilitado de análise	7	0
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.5 Percentual de Exames Diagnósticos Realizados em até 20 Dias Após a Solicitação	≥ 90% dos exames diagnósticos realizados em até 20 dias = 7 pontos ≥ 80% e < 90% dos exames diagnósticos realizados em até 20 dias = 5 pontos ≥ 70% e < 80% dos exames diagnósticos realizados em até 20 dias = 3 pontos < 70% dos exames diagnósticos realizados em até 20 dias = 0 ponto	63,87%	7	0
8.3 SEGURANÇA DO PACIENTE				
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.6 Conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente	Envio Mensal do Relatório	Relatório Enviado	7	7
8.4 INTEGRAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.7 Percentual de Execução das Atividades de Matriciamento Pactuadas	≥ 90% de Execução das Atividades de Matriciamento Pactuadas = 8 pontos 80% a < 90% de Execução das Atividades de Matriciamento Pactuadas = 4 pontos < 80 % de Execução das Atividades de Matriciamento Pactuadas = 0 ponto	100,00%	8	8
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.8 Percentual de Qualificação das Ações de Supervisão do Cuidado Pactuadas	≥ 90% de Execução das Atividades de Qualificação do Cuidado Pactuadas = 7 pontos 80% a < 90% de Execução das Atividades de Qualificação do Cuidado Pactuadas = 3 pontos < 80 % de Execução das Atividades de Qualificação do Cuidado Pactuadas = 0 ponto	Impossibilitado de análise	7	0

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS – ANEXO TÉCNICO– 14º TERMO ADITIVO				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 02				
UPAE OURICURI – MARÇO/2026				
Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE				
8.4 ATENÇÃO AO USUÁRIO				
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.9 Satisfação do Usuário	Atender satisfação do usuário igual ou superior a 90,0% = 7 pontos igual ou superior a 80,0% e menor que 90,0% = 5 pontos igual ou superior a 70,0% e menor que 80,0% = 3 pontos menor que 70% = 0 pontos	95,81%	7	7
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.10 Índice de Satisfação das Respostas às Queixas Registradas	Aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas recebidas	100,00%	7	7
8.5 TRANSPARÊNCIA				
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.11 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Grau desejado (100%) = 7 pontos Grau moderado (75,01% - 99,99%) = 5 pontos Grau intermediário (50,01% - 75,00%) = 3 pontos Grau insuficiente (25,01% - 50,00%) = 1 ponto Grau crítico (0,00% - 25,00%) = 0 ponto	Moderado (91,30%)	7	5
8.6 EDUCAÇÃO PERMANENTE				
8.12 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	100,0% das ações de educação na saúde programadas para o período = 7 pontos 90,0% a 99,9% = 5 pontos 80,0% a 89,9% = 3 pontos 70,0% a 79,9% = 1 ponto < 70,0% = 0 ponto	100,00%	7	7
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.13 Taxa de Adesão da Equipe Assistencial às Ações de Educação Permanente	≥ 80,0% de Adesão do Público Alvo da Equipe Assistencial= 7 pontos ≥ 70,0% e <80% = 5 pontos ≥ 60,0% e <70% = 3 pontos <60% = 0 ponto	100,00%	7	7
Indicador	Contratado/Meta	Março	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
8.14 Taxa de Adesão da Equipe Administrativa às Ações de Educação Permanente	≥ 80,0% de Adesão do Público Alvo da Equipe Administrativa= 7 pontos ≥ 70,0% e <80% = 5 pontos ≥ 60,0% e <70% = 3 pontos <60% = 0 ponto	75,76%	7	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100	68

5. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 040/2026, a UPAE OURICURI no período analisado não cumpriu com as metas valoradas nos **indicadores de produção:** Atendimento Ambulatorial Médico, ressaltando o indicador de Oferta de primeiras consultas médicas (outubro), Atendimento Ambulatorial Não Médico, no tangente à oferta de todas as especialidades (outubro e novembro) e nos **indicadores de qualidade:** Satisfação do Usuário, Índice de Retorno das Consultas Médicas (outubro e novembro) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente, tendo com isso os apontamentos de desconto descritos na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto ³

Apontamento de Descontos – UPAE Ouricuri 1º Trimestre/2026		
Repasse Mensal Janeiro		R\$ 361.599,20
Repasse Mensal Fevereiro		R\$ 361.599,20
Repasse Mensal Março		R\$ 361.599,20
Repasse Trimestral		R\$ 1.084.797,60
Satisfação do Usuário		
Período	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	2,00%	R\$ 7.231,98
Fevereiro		R\$ 7.231,98
Total		R\$ 14.463,96
Índice de Retorno das Consultas Médicas		
Período	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0,20%	R\$ 723,20
Total		R\$ 723,20
Total de Descontos		R\$ 15.187,17

Fonte: Parecer CTAI nº 151/2026 - 1º Trimestre/2026 - UPAE OURICURI

Referente ao não atingimento das metas², o Parecer CTAI nº 151/2026, informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 151/2026 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Ouricuri, gerenciada pela Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, foi renovada pelo Decreto nº 55.115/2023 em 05/08/23, com vencimento em 05/08/25. Porém, somente em 15/11/25 foi publicada a renovação da qualificação, através do Decreto nº 59.795/2025, com vencimento em 14/11/27. Desta forma, resta uma lacuna no mês de outubro e novembro, **atendendo** ao art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2020, realizada no 4º trimestre de 2025, foram encaminhadas através da INFORMAÇÃO N.º 94/2026/SES - GGCCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000294/2026-08.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 4º trimestre/2025 ficou abaixo do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2020, que diz:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE OURICURI**

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de 12,32% (outubro), 41,15% (novembro) e 69,64% (dezembro), **perfazendo no 4º trimestre de 2025 o percentual de 26,64%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPAE OURICURI - CG 002/2020				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 1.648.597,91	R\$ 512.916,46	R\$ 395.995,77	R\$ 2.557.510,14
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.509.864,72	R\$ 312.039,15	R\$ 369.037,90	R\$ 2.190.941,77
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 138.733,19	R\$ 200.877,31	R\$ 26.957,87	R\$ 366.568,37
Saldo de provisões do mês	R\$ 18.543,35	R\$ (2.221,92)	R\$ (43.388,01)	R\$ (27.066,58)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.528.408,07	R\$ 309.817,23	R\$ 325.649,89	R\$ 2.163.875,19
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 120.189,84	R\$ 203.099,23	R\$ 70.345,88	R\$ 393.634,95
REPASSE	R\$ 1.643.764,44	R\$ 499.062,59	R\$ 379.054,50	R\$ 2.521.881,53
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 123.736,61	R\$ 136.462,16	R\$ 191.410,22	R\$ 451.608,99
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 67.128,00	R\$ 59.676,00	R\$ 60.604,00	R\$ 187.408,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 11.650,00	R\$ 9.250,00	R\$ 11.950,00	R\$ 32.850,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 78.778,00	R\$ 68.926,00	R\$ 72.554,00	R\$ 220.258,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	R\$ 202.514,61	R\$ 205.388,16	R\$ 263.964,22	R\$ 671.866,99
Percentual (RH/Repasse)	12,32%	41,15%	69,64%	26,64%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Informação 94/2026/SES - GGCCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000294/2026-08.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

9. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2020 - UPAE OURICURI**:

À CTAI:

03. Esta Comissão Mista recomenda que a CTAI retifique o valor total dos apontamentos de descontos em seu Parecer, uma vez que a soma correta referente aos apontamentos é de: R\$ 15.187,17.

À DGMCG:

01. (Reiteração) Quanto aos indicadores Percentual de glosas referentes à falta de profissionais médicos cadastrados no CNES e Percentual de glosas no SIA/SUS, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores, que juntos correspondem a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

02. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 151/2026, em consulta ao SIMAS e nos anexos do SEI nº 2300000999.000294/2026-08, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2020 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre de 2026, exceto nos indicadores de qualidade: Satisfação do Usuário (janeiro e fevereiro) e Índice de Retorno das Consultas Médicas (fevereiro). Apesar disso, a UPAE OURICURI vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço que é prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91098192** e o código CRC **FC403E58**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: